I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA E CONCURSO DE DECLAMAÇÃO INFANTOJUVENIL COM TRIBUTO A APPARÍCIO SILVA RILLO

LOCAL: CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE, EM VACARIA/RS

DATA: 16 DE MAIO DE 2020

Art. 1º - O I Festival Porteira da Poesia, com Poesias Inéditas, e Concurso de Declamação Infantojuvenil, é um concurso de poesia e declamação, cujos temas devem estar identificados com o contexto socioculturaldo nosso Estado, contemplando as diversas expressões poéticas que caracterizam a produção literária do Rio Grande do Sul, tais como: nativista, regionalista, tradicionalista, localista, telúrica, social, urbana, pageana e payadoresca.

Art. 2º - O I Festival Porteira da Poesia integra um projeto cultural executado e promovido pelo CTG Porteira do Rio Grande e Ministério da Cultura através da Lei Rouanet, tendo os seguintes objetivos:

a) Integrar a comunidade de Vacaria ao movimento tradicionalista e nativista do Rio Grande do Sul, através da poesia e declamação;

b) Abrir novos espaços para poetas e também para alunos, declamadores da cidade de Vacaria, assim como dos demais municípios, partindo-se do princípio que estes espaços são muito limitados nos palcos do Rio Grande do Sul;

c) Divulgar a arte, a história e a cultura do Rio Grande do Sul, através da poesia e da declamação;

d) Integrar os poetas e declamadores, de diversos locais, ao movimento poético do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A coordenação do I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA estará a cargo do CTG Porteira do Rio Grande, através do seu DepartamentoArtístico.

§ 1º - O CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE será o responsável pelo projeto e pela execução do mesmo.

§ 2° - A avaliação do evento estará a cargo de pessoas com alto conhecimento da arte e com renome no meio artístico e cultural.

§ 3º - O CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE indicará a comissão avaliadora responsável pela seleção das poesias inéditas, assim como pela seleção dos alunos declamadores e consequente premiação dos concorrentes. A comissão avaliadora será formada por poetas, músicos e/ ou compositores e declamadores do cenário rio-grandense.

Art. 4º - Poderão participar poetas e declamadores de qualquer parte do Brasil, desde que respeitada a proposta do I Festival Porteira da Poesia.

Art. 5º - As inscrições para o I Festival Porteira da Poesia e do Concurso de Declamação Infantojuvenil com Tributo a Apparício Silva Rillo serão recebidas a partir do dia 19 de fevereiro de 2020 e encerrarão, impreterivelmente, no dia 11 de março de 2020, através do e-mail: porteiradapoesia@gmail.com.

Art. 6º- As Poesias Inéditas, quando apresentadas no palco, não poderão exceder o tempo de 12 (doze) minutos.

Art. 7º - As poesias inscritas no I Festival Porteira da Poesia, "Poesias Inéditas", deverão atender ao quesito ineditismo, isto é, não constarem em publicações impressas e/ ou plataformas virtuais, gravadas e/ou premiadas em eventos do gênero e estão limitadas ao número máximo de 05 (cinco) poesias por autor.

Art. 8° - Cada "Poesia Inédita", sem identificação do autor, deverá ser acompanhada de sua ficha de inscrição (anexo I do regulamento), devidamente preenchida.

Art. 9º - O Concurso de Declamação Infantojuvenil terá categoria única, compreendendo ambos os sexos, limitada à idade de 17 anos incompletos (16 anos, 11 meses e 29 dias).

§ 1º - Os concorrentes na modalidade Infantojuvenil deverão enviar o vídeo de até 04 minutos, com sua interpretação do poema a ser apresentado, em caso de classificação na triagem, para que seja feita a seleção dos declamadores, limitado a 01 (um) vídeo por declamador.

§ 2º - Deverá ser preenchida a ficha de inscrição (anexo II do regulamento) e enviada juntamente com o vídeo e com cópia de documento de identificação (RG ou certidão de nascimento), respeitando a data de término das inscrições.

§ 3º - O Concurso se dará em forma de Tributo ao autor Apparício Silva Rillo, sendo que os declamadores deverão apresentar poemas somente do respectivo autor.

§ 4º - Serão selecionados 12 declamadores que se apresentarão no palco do I Festival Porteira da Poesia.

Art. 10º - A Comissão Avaliadora, após o encerramento das inscrições, selecionará as 10 (dez) Poesias Inéditas que serão apresentadas no palco do Festival e mais 02 (duas) Poesias Suplentes, assim como os 12 declamadores do Concurso Infantojuvenil.

§ 1° - A Poesia que descumprir qualquer cláusula do regulamento será desclassificada e automaticamente substituída pela poesia suplente.

§ 2° - O autor da Poesia Suplente será informado e somente receberá a ajuda de custo caso sua poesia seja apresentada no palco, no dia 16 de maio de 2020.

Art. 11º- Após a seleção, os concorrentes serão notificados em tempo hábil, através de imprensa, e-mail ou telefone fornecidos na ficha de inscrição.

Art. 12º - As apresentações dos trabalhos classificados acontecerão no dia 16 de maio de 2020, a partir das 16 horas para o Concurso de Declamação Infantojuvenil e a partir das 19 horas para o Concurso de Poesias Inéditas.

Art. 13º - No concurso de Poesias Inéditas, cada concorrente deverá estar acompanhado do(s) seu(s) próprio(s) instrumentista(s), que estará concorrendo ao prêmio de melhor amadrinhador.

Art. 14º - Cada declamador poderá interpretar apenas 01(uma) Poesia Inédita, podendo ser de sua autoria ou não.

§ 1° - A Poesia pode ser defendida por um ou mais declamadores;

§ 2° - O declamador PODERÁ LER a Poesia durante sua apresentação, sendo que este NÃO CONCORRERÁ AO PRÊMIO DE MELHOR DECLAMADOR, entretanto a Poesia e o amadrinhador concorrerão da mesma forma em igualdade de condições com os demais;

Art. 15º - O (a) Declamador(a) e o Amadrinhador(a) deverão estar tipicamente pilchados.

Art. 16º - A apresentação da Poesia no palco será de inteira responsabilidade do autor.

Art. 17º - A sonorização estará à disposição dos participantes no horário das 10 horas às 15 horas, no dia 16 DE MAIO DE 2020, para passagem do som.

Art. 18º - Cada uma das 10 (dez) Poesias Inéditas classificadas, receberá um cachê pela apresentação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será pago através de transferência eletrônica para a pessoa e conta bancária indicada na ficha de inscrição.

Art. 19º - O I Festival Porteira da Poesia não se responsabiliza por alimentação, hospedagem e deslocamento dos concorrentes.

Art. 20° - Os prêmios instituídos pelo 1° Festival Porteira da Poesia são os seguintes:

MODALIDADE FESTIVAL DE POESIA INÉDITA

1º LUGAR POESIA: TROFÉU

2º LUGAR POESIA: TROFÉU

3º LUGAR POESIA: TROFÉU

MELHOR INTÉRPRETE: TROFÉU

MELHOR AMADRINHADOR: TROFÉU

MODALIDADE DECLAMAÇÃO INFANTOJUVENIL

1º LUGAR DECLAMADOR: TROFÉU + R$300,00

2º LUGAR DECLAMADOR: TROFÉU + R$ 200,00

3º LUGAR DECLAMADOR: TROFÉU + R$ 100,00

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21° - Os casos omissos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas surgidas durante a realização do evento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 22° - As deliberações da Comissão Avaliadora serão soberanas, não cabendo nenhuma contestação.

Art. 23° - Este regulamento poderá sofrer alterações se houver necessidade.

INFORMAÇÕES POR TELEFONE:

Marcia Nunes: (54) 98404-5317

DenissonMonks: (54) 99160-6759

CRONOGRAMA:

Período de inscrições: De 19/02/2020 a 11/03/2020

Resultado da Triagem: 22/03/2020

Envio das informações autor(a)/declamador(a)/amadrinhador(a): 30/03/2020

Apresentações no palco: 16/05/2020.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA (CONCURSO DE POESIAS INÉDITAS)

Título do poema: _____

Autor(a) 1: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone: (___)_____ CPF: _____

Autor(a) 2: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone: (___)_____ CPF: _____

Declamador (a/es)*: _____

Amadrinhador (a/es)*: _____

Favor indicar o nome da pessoa autorizada a receber os valores relativos à premiação pelo poema classificado para a final do **I FESTIVAL PORTERIA DA POESIA**.

Responsável: _____

Telefone: (___)_____ CPF: _____

Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____

Banco _____

Ao encaminhar essa ficha por e-mail, anexa ao trabalho, declaro sob minha responsabilidade que as informações contidas aqui são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no regulamento do **I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA.**

_____, _____ de _____ de 2020

**** Declamadores e amadrinhadores podem ser definidos posteriormente***

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA (MODALIDADE CONCURSO INFANTOJUVENIL EM TRIBUTO A APPARÍCIO SILVA RILLO)

Declamador(a):_____

Data de nascimento: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (___)_____ e-mail: _____

CPF: _____

Poema: _____

Autor: Apparício Silva Rillo

Favor indicar o nome da pessoa autorizada a receber os valores relativos à premiação pelo poema classificado para a final do**I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA - CONCURSO DE DECLAMAÇÃO INFANTOJUVENIL EM TRIBUTO À APPARÍCIO SILV RILLO**.

Responsável: _____

E-mail: _____

Telefone: (___) _____ CPF: _____

Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____

Banco _____

Ao encaminhar essa ficha por e-mail, anexa ao vídeo com a gravação da declamação e cópia de documento de identificação (RG ou certidão de nascimento), declaro que as informações contidas aqui são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no regulamento do **I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA -CONCURSO DE DECLAMAÇÃO INFANTOJUVENIL EM TRIBUTO A APPARÍCIO SILVA RILLO**.